
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Autoriza Sua Excelência o Senhor Vice-Governador do Estado, Helenilson Cunha Pontes a se ausentar do País no período de 26 de maio a 05 de junho de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica Sua Excelência o Senhor Vice-Governador do Estado, Helenilson Cunha Pontes, autorizado a se ausentar do País, no período de 26 de maio a 05 de junho de 2013, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Deputado Márcio Miranda
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado Eliel Faustino
1ª Secretário

Deputado Tião Miranda
2º Secretário

DOE Nº 32.402, de 22/05/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.